

Lei 800/72

Mauro Berni Pressa Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

"Disposições sobre Abertura de Créditos Especiais"

Artigo 1º

É o poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Cruzeiros), destinado ao pagamento do seguinte:

a) até R\$ 7.000,00 (Sete Mil Cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas de construção de um desvio de 1.200 metros aproximadamente na estrada municipal que de-

manda a Escola do Bairro Santo Anastácio incluir despesas de indenizações de lavoura existentes no referido trecho.

↳ até Cr\$ 2.500,00 (dois Mil e Quinhentos Cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas referentes a juros de mora do exercício de 1.971, do empréstimos de consolidação de dívidas.

Artigo 2º

As despesas oriundas desta lei serão cobertas com a anulação parcial da seguinte dotação:

311.194 - Pessoal Civil

04 - Vencimentos dos diaristas Cr\$ 9.500,00

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 07 de março de 1972.

Maurício Renni Pressa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária Municipal aos 07 de março de 1972.

Mario Perelli
Assistente Técnico de Administração